



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraíma@fenixnet.com.br

LEI N.º 051/2005

DATA: 24 – Junho - 2005

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar
Convênio com a APMI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado
a firmar convênio com a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e
Infância de Icaraíma para execução e gerenciamento do Programa Saúde da
Família – PSF e do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

Art. 2º. Para fazer face às despesas
decorrentes desta Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

06 00.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.01.00	DIVISÃO DE SAÚDE	
10.301.15.2.94	Manutenção do Programa Saúde da Família – SUB/APMI	
3.3.50.43	Subvenções Sociais – Fonte n. 1315	R\$81.300,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais – Fonte n. 1317	R\$21.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais – Fonte n. 1000	<u>R\$26.400,00</u>
		R\$128.700,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,
Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de JUNho de 2005.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

